



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO N° 12.481

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, o percentual da **Gratificação por Serviços Especiais**, prevista no Artigo 131 da Lei Municipal nº 1931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo, Ana Paula Ragazini Teixeira, Agente Legislativo II, de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), por serviços especiais prestados à Administração, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2026

Nilton Alves de Faria
Presidente